

REG. (CE) N.º 1234/2007 DO CONSELHO E REG. (UE) N.º 543/2011 DA COMISSÃO

Período a que respeita o pedido: Ano _____ Tipo de Pedido: Adiantamento Parcial 1º 2º 3º Saldo/Anual

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES

Nome: _____ NIF/NIPC: _____ (9 dígitos)
 _____ Nº IFAP: _____ (8 dígitos)

 Email: _____
 Direção Regional (a que pertence a O.P.): _____

2 - FUNDO OPERACIONAL

1 - Valor Total da Produção Comercializada no ano de _____	
2 - Fundo Operacional Total (Executado)	
2.1 - Medidas de Prevenção e Gestão de Crises	
2.1.1 - Retiradas do mercado	
2.1.2 - Outras Medidas de Prevenção e Gestão de Crises	
2.2 - Outras Medidas	

3. CONTRIBUIÇÕES FUNDO OPERACIONAL

3.1 - Sócios	
3.2 - Organização de Produtores	
Total	

4 - MONTANTE DO PEDIDO DE AJUDA

ADIANTAMENTO

Ajuda Comunitária: _____ €

Ajuda Nacional: _____ €

Garantia bancária nº _____ Valor: _____ €

Emitida em: ____/____/____ Banco: _____

PARCIAL	RECEBIMENTOS PARCIAIS (somatório das ajudas trimestrais recebidas)
Ajuda Comunitária Pedida: _____ €	Ajuda Comunitária Recebida: _____ €
Ajuda Nacional Pedida: _____ €	Ajuda Nacional Recebida: _____ €

SALDO/ANUAL (inscrição do montante total de ajudas no ano)

Ajuda Comunitária: _____ €

Ajuda Nacional: _____ €

Solicita execução de ações até 30 Abril do ano seguinte?

5 - DOCUMENTOS ANEXOS

- Declaração emitida pelo TOC ou ROC da conformidade dos elementos referentes ao Programa Operacional
- Comprovativos contabilísticos do Volume e Valor da Produção Comercializada
- Comprovativos contabilísticos de contribuições financeiras sócios/OP para o Fundo Operacional
- Comprovativos das despesas realizadas a título do Programa Operacional (original e cópia).....
- Mapa recapitulativo financeiro, discriminado por ação e despesa
- Fichas mensais de registo do tempo de trabalho dos técnicos
- Relatório de atividades do técnico
- Relatório de Execução do Programa Operacional.....
- Justificação do pedido de execução de ações até 30 Abril do ano seguinte
- Identificação e calendarização das ações a executar *

(*) Só para pedidos de adiantamento

6 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A Organização de Produtores assume o compromisso de:

1. Respeitar as disposições do Regulamento (CE) nº 1234/2007 designadamente o disposto no nº 2 e no nº 3 alínea a) ou b) do artº 103º C e no artº 103º D;
2. Respeitar as disposições do Regulamento (UE) nº 543/2011;
3. Não beneficiar, direta ou indiretamente, de um duplo financiamento comunitário ou nacional, no que respeita às medidas e/ou ações elegíveis para uma Ajuda ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 543/2011;
4. Gerir o fundo operacional de forma a permitir que as suas despesas e receitas sejam identificadas, controladas e certificadas anualmente por auditores externos;
5. Utilizar uma única conta bancária destinada a todas as operações ligadas à realização do programa e à gestão do fundo operacional.

7 - REPRESENTANTE(S) DA O.P.

Nome: _____ Doc. Id. n.º _____

Assinatura: _____

Nome: _____ Doc. Id. n.º _____

Assinatura: _____

Nome: _____ Doc. Id. n.º _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____ (aaaa/mm/dd)

(Carimbo)

8 - RESERVADO AO IFAP

Nome: _____ Data: ____/____/____ (aaaa/mm/dd)

(assinatura legível)

(Carimbo)